



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, DA MEMÓRIA E DO CONHECIMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1640

Considerando o Rei D. João IV e muito que importava a seu serviço, e à defesa de seus reinos e vassallos, assinalar ministros, que, com particular obrigação, tratassem das coisas tocantes à guerra, e intendessem na execução delas – houve por bem resolver que se formasse um Conselho de Guerra, para o qual nomeou logo dez Conselheiros e um Secretário.

E para que se não perdesse tempo no que se havia de fazer, enquanto se ordenava o Regimento do Conselho, mandou que ajuntassem logo aqueles dos nomeados, que estivessem presentes na Casa, que no Paço se lhes tinha assinalado, e na qual havia uma mesa com bancos de espaldar de ambas as bandas, e cadeira rasa para o Secretário – e que os Conselheiros se assentariam, e votariam, assim como fossem entrando, sem precedência alguma, e o Secretário no topo da mesa da parte da porta – que ele tocaria a campainha, e enviaria ao mesmo senhor as consultas, que se fizessem, em maços cerrados, as quais a ele tornariam respondidas; como também se lhe remeteriam as ordens que se dessem, e os mais papéis tocantes à guerra – ordenando ultimamente que os Conselheiros e Secretário iriam tomar juramento na Chancelaria, logo na forma do costume.